

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos VINTE E OITO (28) dias do mês de SETEMBRO
DOIS MIL E VINTE (2020), em cumprimento ao respeitável mandado retro,
 expedido nos autos de execução que GERALDO ALEXANDRE J. FALCÃO E PP
 move a ROSEMEIRE AP. DE O. CARASSA
 depois da citação inicial, não tendo sido efetuado o pagamento do débito no prazo
 legal, dirigi-me AO ENDEREÇO INDICADO desta Comarca de
GUARATINGUETÁ procedi à penhora em bens do executado
 _____, Penhora essa

que recaiu nos seguinte(s) bem(s):

UM VEÍCULO VW/GOL LDR DE PLACAS J4V-5433, ANO
2008, 4 PORTAS, AMASSADO EM VÁRIAS PARTES DAS LATERAIS,
PIREUS EM MUI ESTADO, PNEUS, AVALIADO EM R\$13.000,00 (TREZE
MIL REAIS), CONFORME PESQUISA NA TABELA FIPE

OBS. A REQUERIDA AFIRMOU QUE O VEÍCULO ESTÁ FINANCIADO,
MAS NÃO EXIBIU DOCUMENTOS

Feita a penhora, depositei o(s) referidos bem(s) em mãos e poder do
 senhor(a) ROSEMEIRE AP. DE O. CARASSA o
 qual obriga-se, sob as penas da lei, a ser bom e fiel depositário.

E para constar, lavrei o presente auto.

O Oficial de Justiça,

O Depositário, Rosemeire Ciparanda de O. Carassa

CERTIDÃO

CERTIFICO que do auto de penhora supra, INTIMEI o(s) executado(s)
 _____,
 para se quiser opor embargos no prazo legal, o qual de tudo bem ciente ficou.
 O referido é verdade e dou fé.

Tupã (SP), 28 de SETEMBRO de 2020.

O OFICIAL DE JUSTIÇA